



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.624.213/0001-00



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-130501-PMJ **Processo Adm. nº 00130501/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para as Ambulanchas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 35.786,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais) em favor da Empresa E V DA SILVA SERVIÇOS, sendo a empresa ideal para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo.(a) Sr.(a). COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 07 de junho de 2021.

Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 4.489/2021